



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 0062/2020

Através do presente *TERMO*, o **MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA**, Estado de SP, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Dona Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, 65, Centro, em Tapiratiba/SP, inscrita com CNPJ 45.742.707/0001-01, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Luiz Antônio Peres, brasileiro, casado, portador do RG 12.399.661 e inscrito no CPF sob o nº 016.291.578-05, residente e domiciliado à rua Julia Maria Brochi Pedrosa, S/N, Bairro jardim Eulâmpio Pedrosa, em Tapiratiba/SP, resolve rescindir unilateralmente o Contrato 0062/2020, celebrado com a empresa **COMPACT POWER MÁQUINAS LTDA -EPP**, inscrita com CNPJ 11.496.215/0001-61, com sede à Rua Porto Rico, 32, Bairro Itapoã, em Belo Horizonte/MG

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este termo tem por objeto a rescisão unilateral do CONTRATO 0062/2020, cujo objeto fora a AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA PARA UTILIZAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo de rescisão unilateral tem por fundamentação legal o art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A presente rescisão motiva-se em decorrência das irregularidades identificadas na entrega do objeto, conforme apurado em notificação enviada à contratada. Visto que não há solução para as irregularidades apontadas – conforme resposta à notificação enviada pela contratada, decide-se por rescindir o termo contratual por ato unilateral da Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Caconde/SP para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas deste ajuste.

Tapiratiba, 10 de dezembro de 2020

LUIZ ANTONIO PERES
Prefeito Municipal